

CPL – BREJÃO/PE 2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - SRP.**

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Educação – FME.

OBJETO: Compras. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KIT DE BRINQUEDO E EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: A presente licitação foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Oportuno, comunicamos para os materiais/produtos constantes nos Termos de Compromisso – TCnºs, acima mencionados, que até o presente não há disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços para adesão do Município, desta forma, consta anexo, referente consulta para formalização da aquisição, autorização expressa na Cláusula XVI do Termo de Compromisso – TC. Realizada consulta no site do FNDE – Compras Governamentais: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos-vigentes>.

Brejão/PE
2023.



Governo Municipal de Brejão



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 05 (cinco) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados pelo Ato da Prefeita, através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber, abrir e analisar apenas e tão somente a documentação da(s) empresa(s) e julgar a(s) proposta(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento do(s) envelope(s) de habilitação e proposta(s) de preços, não havendo análise por esta Pregoeira no que diz respeito à cotação de preços, Termo de Referência e Edital e seus anexos, vez que foram elaborados pelos setores competentes, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 040/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob o nº: 018/2023.

OBJETO: Compras. Constitui a presente licitação escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KIT DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Para tanto, foram extraídas cópias do Processo Licitatório anterior dos itens fracassados tendo por numeração (Processos nºs 016/2022 e 018/2023 – PE nºs 005 e 007/2023), dos seguintes documentos: Dados da Solicitação (fls. 27-28); Relação da execução e controle (fls. 44-45 e 33-34), Termo de Compromisso (fls. 70-77 e 42-49) com a finalidade da formalização do novo processo licitatório na modalidade PE, considerando que o Processo anterior os itens foram fracassados.


Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 05 de setembro de 2023.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da Equipe
Port. GAB nº 002/2023.


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da Equipe
Port. GAB nº 002/2023.





Governo Municipal de Brejão/PE



PORTARIA N.º 02/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 520/2002 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade n.º 8340843 SDS-PE e CPF n.º 097.239.014-63, para atuar como **Pregoeira Municipal**, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação


Art. 2º - Ficando a Pregoeira nomeada no Art. 1º Responsável pelos pregões dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento de Brejão, Idoso, Criança e Adolescente e Previdência Propria Municipal

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal n.º 806/2011 de 04 de Novembro de 2011 Com a redação dada pela 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a Gratificação de Pregoeiro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02/2023 de 03 de Janeiro de 2022

Registre-se e Publique-se

Palácio José Custódio das Neves, 02 de Janeiro de 2023


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal



Brejão-PE, 04 de setembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECEDUC/2023.

A Ilustríssima Senhora
Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Nesta.



Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ).**

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para a contratação de pessoa jurídica para aquisição integral de kit de brinquedos, equipamentos de ares-condicionados, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, dos itens desertos na licitação anterior.

Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCnºs: Termos de Compromisso – TCnºs: 23400.001338/2020-23 (202102026-8); 23400.001340/2020-01 (202102028-5), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

Considerando que os TCs se referem às iniciativas planejadas pelo município no PAR, e que tais iniciativas são para a aquisição de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, as quais, foram indicadas para serem custeadas pelas Emendas Parlamentares.

Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para as aulas, favorece o desenvolvimento motor, contribui para a integração social da criança e do adolescente, colabora para que os alunos melhorem sua autoestima e adquiram autoconfiança, favorece as situações e vivências sobre o mundo que convivem, possibilita o desenvolvimento da qualidade de vida, inclusive para que haja o desenvolvimento necessário no processo de ensino aprendizagem nas disciplinas, neste sentido é indispensável à aquisição de materiais adequados, que proporcionem a aplicação dos conteúdos pelo professor.

Essas ações estão sendo planejadas e assistidas pelo FNDE por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, Professores e da comunidade local.

A assistência financeira do FNDE/MEC ao Entes Federado ficou facilitado pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato então o FNDE passa a utilizar, o Termo de Compromisso para executar a



transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando o Plano de assistência do FNDE aos entes federados não se restringe ao aspecto financeiro, contudo, envolve também ações de assistência técnica visando ao atingimento dos objetivos das políticas públicas implementadas num contexto de federalismo cooperativo.

Por fim a Educação possui aspectos peculiares, o que é um diferencial entre as demais disciplinas, portanto quando se tem o material específico, de qualidade, que atenda a realidade do espaço e faixa etária, os objetivos curriculares propostos são alcançados pelos discentes.

Conforme os motivos supracitados, a aquisição de materiais especificados se faz necessária para a prática da disciplina e climatização do ambiente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Oportuno, comunicamos para os materiais/produtos constantes nos Termos de Compromisso – TCnºs, acima mencionados, que até o presente não há disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços para adesão do Município, desta forma, consta anexo, referente consulta para formalização da aquisição, autorização expressa na Cláusula XVI do Termo de Compromisso – TC.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Segue anexo: Termo de Referência, relação liberação dos Termos de Compromissos junto ao FNDE, catálogo com descrição dos itens, para a referida contratação.

Oportuno, na qualidade de ordenador de despesa, autorizo a Pregoeira e Equipe de Apoio, para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, qual seja, Pregão Eletrônico, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação





Solicitação



Assinado por: Valber Anderson Rodrigues

Dados da Solicitação

Nº da solicitação: 282006
 Data de envio: 07/04/2022 13:07
 Situação: Respondida



Dados do Contato



Alterar

F: 06388518400

Nome: VALBER ANDERSON RODRIGUES

Telefone 1: (67) 98163-5375

Telefone 2:

E-mail: valbera.rodrigues@gmail.com



Dados do PAR Fale Conosco

Tipo: Municipal
 UF: Pernambuco
 Município: Brejão

Mensagem

Assunto: Orientações para Adquisição de Itens
Área: PAR - Equipamentos, Mobiliários, Materiais

Mensagem:

Bom tarde o Município de Brejão PE possui assinado Termos de Compromisso do PAR4 (202102034-8; 202102032-8; 202102036-8; 202102023-8; 202102024-8; 202102037-8; 202102026-8; 202102028-5; 202200222-8; 202200224-8; 202200223-8). No entanto, os referidos itens não se encontram disponíveis para aquisição/contratação no SIGARP. Como devemos proceder? Poderá o município realizar licitação própria para aquisição dos itens? o FNDE realizara o repasse do recurso em caso de Procedimento Licitatório Próprio?

Resposta da Equipe do PAR Fale Conosco

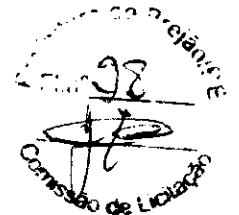
Data e Hora: 13/04/2022 13:10

Mensagem: Prezados(as), os termos relacionados são do PAR 3, com isso, tratando os T.O.s de Veículo e Obra os demais o ente solicita autorização para execução, já está expressa na Cláusula XVI do Termo de

Compromisso - TC "Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações planejadas no PAR aprovado, obedecendo a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 7.724, de 20 de setembro de 2019, estando presente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento". Sobre o desembolso, ocorre-se a Resolução CD FNDE nº 4 art. 16 § 3º "Para as demais iniciativas (I – as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias do contrato e da nota fiscal no Simec, na aba Execução e Acompanhamento, sendo possível a substituição do contrato por outros documentos, tais como carta-ordem, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando a legislação assim permitir, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993". No que tange as escolas atendidas, o Ente poderá consultar no SIMEC caso a Iniciativa liberada pela Emenda Parlamentar não for para atendimento "Global", se for, basta fazer um controle externo para distribuir os bens e apresentar na Prestação de Contas. Vale ressaltar, que o Ente ao realizar o processo licitatório próprio, deve buscar as especificações técnicas mínimas exigidas no Portal do FNDE. Colocamo-nos à disposição. Atenciosamente Equipe do PAR

Fechar

11/11/2023 10:15



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
 assinado por: idUser 56

Pasc. 03/6/2023.
RE. 005/2023.



99_resipi...:rod_opeassse
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloudit-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202311291114514.pdf

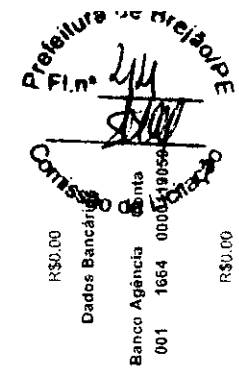


Sistema Integrado de Monitoram
Módulo PAR 3

Impresso por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA
Hora da Impressão: 07/04/2022 - 13:54:53



Dados Bancários		Dados Bancários		Dados Bancários		Dados Bancários		Dados Bancários		Dados Bancários		Dados Bancários	
Banco	Agência	Conta	Valor	Data	Status	Documento	Descrição	Valor	Data	Status	Documento	Descrição	Valor
001	1664	0000116734	R\$0,00	30/06/2023 (296 dias)	Não Enviado	Documento Validado	Aditivo - Municípios - Veículo	R\$193.940,00	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Material	R\$10.558,86
001	1664	0000119075	R\$0,00	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Material	R\$21.117,72	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Mobiliário	R\$23.656,32
001	1664	0000119091	R\$0,00	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Material	R\$33.923,79	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Material	R\$16.165,22
001	1664	0000119032	R\$0,00	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Material	R\$33.899,86	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Mobiliário	R\$33.756,00
001	1664	0000119113	R\$0,00	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Material	R\$16.165,22	10/03/2023 (337 dias)	Não Enviado	Documento Validado	TC_Município_Emenda Relator/COMISSÃO - Mobiliário	R\$33.472,24





337
(dias)

Não Enviado

Documento Validado

TC_Municipio_Emenda Relator/COMISSÃO -
Material

202102026-8

23400.001338/2020-23

Dados Bancários
Banco Agência Conta
001 1664 0000119105

RS0,00

RS26.574,22

RS26.600,82

RS0,00

Dados Bancários
Banco Agência Conta
001 1664 0000119067

RS0,00

RS82.271,01

RS82.353,36

10/03/2023 (337
dias)

Não Enviado

Documento Validado

TC_Municipio_Emenda Relator/COMISSÃO -
Equipamento

202102028-5

23400.001340/2020-01

RS0,00

Dados Bancários
Banco Agência Conta
001 1664 0000119121

RS0,00

RS1.516,88

RS1.520,40

22/03/2024 (715
dias)

Não Enviado

Documento Validado

TC_Municipio_Emenda Relator/COMISSÃO -
Material

202200222-8

23400.001338/2020-34



RS0,00

Dados Bancários
Banco Agência Conta
001 1664 000011913X

RS0,00

RS8.564,77

RS8.573,34

22/03/2024 (715
dias)

Não Enviado

Documento Validado

TC_Municipio_Emenda Relator/COMISSÃO -
Material

202200224-8

23400.001339/2020-09

RS0,00

Dados Bancários
Banco Agência Conta
001 1664 0000119083

RS0,00

RS5.552,84

RS5.558,40

22/03/2024 (715
dias)

Não Enviado

Documento Validado

TC_Municipio_Emenda Relator/COMISSÃO -
Material

202200223-8

23400.001344/2020-47

RS18.705,26

Dados Bancários
Banco Agência Conta
001 1664 0000121622

RS309.110,25

RS709.110,25

RS4.754.857,27

14/05/2024 (765
dias)

Não Enviado

Documento Validado

TC_Municipio_Emenda Relator/COMISSÃO - OBRA
- Obra

202102612-1

23400.004445/2020-11



X

Proc. 116/2022
PE. 005/2022



TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N° 202102026-8

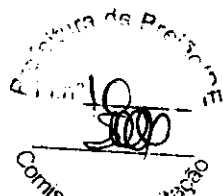
Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2020		
03 - N° PROCESSO 23400.001338/2020-23				04 - NOME DA PREFEITURA PM BREJO		
05 - N° DO CNPJ 10.151.076/0001-40				06 - ENDEREÇO PRAÇA MELQUIADES BERNARDES, S/N - CENTRO		07 - MUNICÍPIO BREJO
08 - UF PE				09 - NOME ELISABETH BARROS DE SANTANA		
10 - CPF 954926744-12				IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS		
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
KIT DE BRINQUEDOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2020	1	R\$ 26.600,82	R\$ 26.600,82
TOTAL GFRAL.				1	R\$ 26.600,82	R\$ 26.600,82
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00	RAF (MEC-FNDE): R\$ 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 26,60		
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO		VALOR			
- ADQUIRIR BRINQUEDOS	2020NF651586		R\$ 26.574,22			
TOTAL EMPENHO			R\$ 26.574,22			
II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 10/03/2021			DATA FINAL: 10/03/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADEÇÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI N° 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) n° 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de BREJO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:





- I - Previamente a celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 19 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, a qual estabelece:
- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
 - d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
 - e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.
- II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados no item objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado;
- III - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE, para execução do PAR e das demais ações financiadas;
- IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido;
- V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMLUC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;
- VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE, por causa do atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- VII - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 26.600,82, participando o FNDE com R\$ 26.574,22 e o ente federado com R\$ 26,60, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado;
- VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;
- IX - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - SPOB, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;
- XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XII - Providenciar a regularização da retenção conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e a ciência dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da retenção, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020;
- XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação trimestral dos recursos creditados a seu favor;
- XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto listada em título da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetuar a aplicação financeira vinculada a mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;
- XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluídas nas mesmas condições de prestação de conta, exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;
- XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delimitadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.786, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento;
- XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56



XXVIII - Lançar em patrimônio, arquivar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), caso necessário.

XXIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDF em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

XXX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XXXI - Fornecer os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDF/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CDE/FNDF Nº 03/2020.

XXXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDF a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XXXIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDF/MEC ou a seus representantes legalmente constituídos a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos transferidos.

XXXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDF/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno da Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXXV - Não considerar os valores transferidos no âmbito dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento de ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXXVI - O FNDF poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia.

XXXVII - A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CDE/FNDF Nº 03/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto.

XXXVIII - Prestar contas ao FNDF/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CDE/FNDF Nº 03/2020.

XXXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDF/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas a conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDF/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no site eletrônico www.tcu.gov.br.

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos, utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXXI - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXXII - Os entes federados deverão devolver ao FNDF os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas oriundas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

XXXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CDE/FNDF nº 3/2020 e normativos pertinentes a matéria.

XXXIV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de cento e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa enviada ao SIMEC.

XXXV - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XXXVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral.

XXXVII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de sua responsabilidade estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária.

Brasília DF, 10 de MARÇO de 2021

ELISABETH BARRROS DE SANTANA - (054 926 74477)





PM BREJO AGR - (11.0131.076/0001-00)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ELISABETH BARROS DE SANTANA - CPF: 054.926.744-12 em 10/03/2021 22:08:55





TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102028-5

Emenda Parlamentar - Relator: Comissão

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2020	
13 - Nº PROCESSO 23400.001340.2020-01		05 - Nº DO CNPJ 10.131.076/0001-00	
04 - NOME DA PREFEITURA PALMEIRAS		07 - MUNICÍPIO BREJO	
06 - ENDEREÇO PRACA MELQUIADES BERNARDES, S/Nº, CENTRO		08 - UF PE	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)			
09 - NOME ELISABETH BARROS DE SANTANA		10 - CPF 954.026.744-12	

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

ITENS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2020	8	R\$ 3.577,18	R\$ 28.617,44
CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2020	14	R\$ 3.838,28	R\$ 53.735,92
TOTAL GERAL				22	R\$ 7.415,46	R\$ 82.353,36
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/ENDE): R\$ 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 82,35	

EMPENHOS

INICIATIVA	NÚMERO	VALOR
26 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	2020NE051588	R\$ 82.271,01
TOTAL EMPENHO		R\$ 82.271,01

II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

DATA INICIAL: 10/03/2021	DATA FINAL: 10/03/2023
-----------------------------	---------------------------

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de BREJO ALEGRE compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:





- I - Previamente a celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 11 da Resolução CD FNEF nº 03/2020, a qual estabelece:
- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, e da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
 - d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
 - e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes a aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado;

III - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNEF para execução do PAR e das demais ações financiadas.

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNEF - MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro de cronograma de execução estabelecido;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNEF der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

VII - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 82.353,36, participando o FNEF com R\$ 82.271,01 e o ente federado com R\$ 82,35, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado.

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNEF e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

IX - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior a vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - SPE, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNEF disponibilizarem essa possibilidade.

XI - Inclui, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e a chancela dos documentos necessários à sua movimentação de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNEF - MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD FNEF Nº 03/2020.

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNEF, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

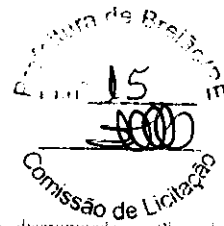
XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetuar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNEF - MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação a conta já existente.

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNEF, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-as nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica.

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registro de Preços do FNEF, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delimitadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.074, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD FNEF Nº 03/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso II, da Resolução CD FNEF nº 3/2020.





- XXVIII - Lançar em patrimônio, conservar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas, adquiridos com recursos federais, sob pena de não o fazendo, arcará com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Fomadas Especiais (FCE) caso necessário.
- XXIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDL em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.
- XXX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.
- XXXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDL/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.
- XXXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDL a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.
- XXXIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDL/MEC ou a seus representantes legalmente constituídos a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos transferidos.
- XXXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDL/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.
- XXXV - Não considerar os valores transferidos no computo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.
- XXXVI - O FNDL poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação do setor competente da Autarquia.
- XXXVII - A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMFC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto.
- XXXVIII - Prestar contas ao FNDL/MEC dos recursos recebidos, no prazo e das condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.
- XXXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDL/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de (trinta e cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDL/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual seja divulgada no sítio eletrônico www.tcu.gov.br.
- XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais denúncias judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
- XXXI - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.
- XXXII - Os entes federados deverão devolver ao FNDL os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.
- XXXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3.2020 e normativos pertinentes a matéria.
- XXXIV - Validar este Termo de Compromisso com vistas a consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de cinco e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMFC.
- XXXV - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.
- XXXVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral.
- XXXVII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCD/FNTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.
- Declaram, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de sua responsabilidade estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária.

Brasília-DF, 10 de MARÇO de 2021

ELISABETH BARRROS DE SANTANA - (054.926.744-12)



PMCBREJAO - (10131.076/0001-001)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ELISABETH BARROS DE SANTANA - CPF: 054.926.744-12 em 10-03-2021 22:05:53



Arquitetura de Brasília
Fl. nº 114
\$ 500

Arquitetura de Brasília
Fl. nº 33
Comissão de Licitação

Arquitetura de Brasília
Comissão de Licitação

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília

Arquitetura de Brasília



Processado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, 13040-000
CAMPINA GRANDE, PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, 13040-000
CAMPINA GRANDE, PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, 13040-000
CAMPINA GRANDE, PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

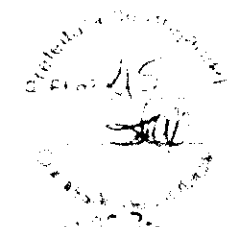
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, 13040-000
CAMPINA GRANDE, PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

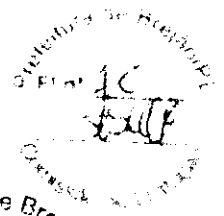
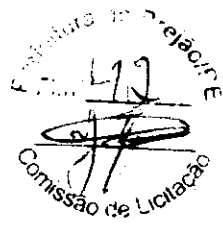
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, 13040-000
CAMPINA GRANDE, PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, 13040-000
CAMPINA GRANDE, PB



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloudit-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
assinado por: idUser 56



EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021
Empenho para a contratação de serviços de manutenção

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021
EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021
EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					
VALOR DO EMPENHO					
VALOR DO EMPENHO					

EMPENHO

EMPENHO	VALOR	VALOR
TOTAL EMPENHO		98.214,12

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021

EMPRESA PROMISSORA DE EMPENHO - 2021 - 2021 - 2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://ouvidor.solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56

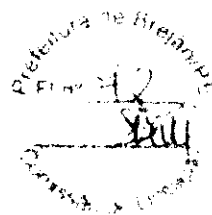
Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, inscrita no CNPJ nº 13.578.088/0001-09. É proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre. Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, inscrita no CNPJ nº 13.578.088/0001-09. É proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

413
Comissão de Licitação

Comissão de Licitação

Comissão de Licitação





Secretaria de Planejamento
Edital nº 22
Comissão de Licitação

Secretaria de Planejamento
Edital nº 73
Comissão de Licitação

Secretaria de Planejamento
Edital nº 45
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 001/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza.

EMPRESA QUE SE INTERESSAR EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVE APRESENTAR A SEGUIR:

1. EMPRESA COM ESTABELECIDO E REGISTRO EM VIGOR, DEVIDAMENTE VÁLIDOS, DEVIDAMENTE VÁLIDOS, DEVIDAMENTE VÁLIDOS.	12. VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
2. CNPJ ATUALIZADO EM VIGOR.	13. Nº DO INSC ESTADUAL (INSC ESTADUAL) ATUALIZADO EM VIGOR.
3. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, COM FOTOCOPIA DO RG ATUALIZADO EM VIGOR.	14. Nº DO RG ATUALIZADO EM VIGOR.
4. IDENTIFICAR A CATEGORIA PROFISSIONAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.	15. Nº DO CPF ATUALIZADO EM VIGOR.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	100	kg	28,77	2.877,00
02	100	kg	53,73	5.373,00
03	100	kg	81,57	8.157,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.407,00
VALORES COMPLEMENTARES (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DE CONSERVAÇÃO (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DE INSTALAÇÃO (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE OBRAS E SERVIÇOS (R\$)				R\$ 0,00

EMPRESAS

EMPRESA	NOME	CNPJ	
1. EMPRESA 01			
2. EMPRESA 02			
TOTAL DE EMPRESAS			R\$ 16.407,00

EMPRESAS QUE DEVERÃO SER ADICIONADAS À LISTA DE EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO:

Considera-se que o Edital nº 001/2023 foi publicado em 19/03/2023 e o prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Brejão de Araguaia, em 20/03/2023, às 14h00min, e o prazo para a entrega das propostas é de 23/03/2023, às 14h00min, sob pena de desclassificação das mesmas. PARECER Nº 001/2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56

Relatório
Comissão de Licitação

Secretaria de Planejamento
Comissão de Licitação

Secretaria de Planejamento
24
Comissão de Licitação



418
Comissão de Licitação

Comissão de Licitação

25
Comissão de Licitação



Comissão de Licitação
419
Comissão de Licitação

Prefeitura de Marabá
77
Comissão de Licitação

EXTERNA ALIQUOTA DE 10% DO PREÇO
COMPRADO DE BOMBS DE SANTIAGO - 07/04/2023 - 08/04/2023

Comissão de Licitação
26
Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00
Responsável: Aline Inácio Ferreira
Telefone: (87) 3789-1210
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: MATERIAL PERMANENTE 2023

Pesquisa realizada entre 29/05/2023 14:56:29 e 29/05/2023 15:09:26

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: KIT DE BRINQUEDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 35.722,73 (un)	-	R\$ 35.722,73	27,9%	R\$ 35.722,73
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bujaru FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			225336	04/03/2023	R\$ 37.300,41
2	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP			13094_1812022	06/09/2022	R\$ 34.145,04
Valor Unitário						R\$ 35.722,73
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35.722,73		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35.722,73

Item 2: DEFINIÇÃO - Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 22.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade e interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 18	8	R\$ 3.362,50 (un)	-	R\$ 3.362,50	21%	R\$ 26.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:952023 UASG:984223	22/05/2023	R\$ 3.145,00
2	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:952023 UASG:984223	22/05/2023	R\$ 3.580,00
Valor Unitário						R\$ 3.362,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.362,50		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.362,50



Relatório gerado no dia 05/09/2023 15:34:20 (IP: 138.36.240.62)
Código Validação: 5YyBWRtLXYAh5qQPSfZkNLYVfDmG1HsRvM5N1Mvu8QkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5YyBWRtLXYAh5qQPSfZkNLYVfDmG1HsRvM5N1Mvu8QkqHU8nPtm6WA%253d%253d

- Item 3: DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade e interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Comissão de Licitação
 28
 R\$ 65.644,18
 TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 37	14	R\$ 4.688,87 (un)	-	R\$ 4.688,87	51,2%	R\$ 65.644,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE			NºPregão:842023 UASG:981981	24/05/2023	R\$ 5.154,36
2	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins			NºPregão:342023 UASG:925814	23/05/2023	R\$ 4.454,83
3	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins			NºPregão:342023 UASG:925814	23/05/2023	R\$ 4.457,43
Valor Unitário						R\$ 4.688,87

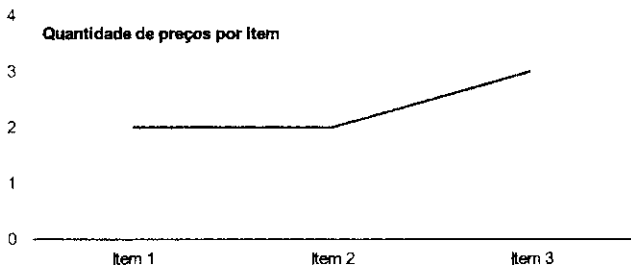
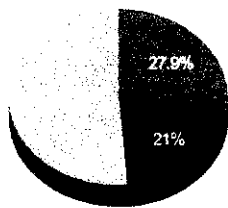
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.457,43

Media dos Preços Obtidos: R\$ 4.688,87

Valor Global: R\$ 128.266,91

Valor do Item em relação ao total

- 1) 0001
- 2) 0002
- 3) 0003



Detalhamento dos Itens

Item 1: 0001			
Preço Estimado:	Preço Estimado Calculado:	Preço Estimado:	Média dos Preços Obtidos:
R\$ 35.722,73 (un)	R\$ 35.722,73	R\$ 35.722,73	R\$ 35.722,73
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Kit	KIT DE BRINQUEDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 37.300,41
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021			

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
 assinado por: idUser:56



Órgão: Prefeitura Municipal de Bujaru
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS – KIT
EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MOLDES DA LISTA DE BRINQUEDOS SEB/MEC 0 A 5
ANOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS – KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MOLDES DA
LISTA DE BRINQUEDOS SEB/MEC 0 A 5 ANOS - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
– KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MOLDES DA LISTA DE BRINQUEDOS SEB/MEC
0 A 5 ANOS

Data: 04/03/2023 00:50
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 225336
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.836.634/0001-19	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	R\$ 26.600,82

VENCEDOR
Marca: CARLU
Fabricante: CARLU
Modelo: KIT DE BRINQUEDOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	TV DA MATRIZ, 245	(91) 3751-2730	asseconcontabilidade@yahoo.com.br

28.288.997/0001-46	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	R\$ 48.000,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 3312-8060/ (63) 8401-7333	hregocios.to@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 34.145,04

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP
Objeto: Aquisição de conjunto de brinquedos lúdicos e pedagógicos
Descrição: CONJUNTO DE BRINQUEDOS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS, CONTENDO 91
(NOVENTA E UM) ITENS, DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (KIT CONFORME DESCRITIVO
ANEXO) - CONJUNTO DE BRINQUEDOS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS, CONTENDO
91 (NOVENTA E UM) ITENS, DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS
POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (KIT CONFORME DESCRITIVO ANEXO)

Data: 06/09/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 13094_1812022
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1
Unidade: KIT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R\$ 19.099,00

VENCEDOR
Marca: CARLU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME ANEXO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285	SETOR	(34) 3825-1262	lopesporto@hotmail.com

17.652.513/0001-80	MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850	R\$ 49.191,08
--------------------	-------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	R PAULO PENKO, 165	(18) 9761-3781	vendramin.a@hotmail.com



Item 2: 0002

Preço Estimado: R\$ 3.362,50 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.362,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.362,50

Quantidade	Descrição
8 Unidades	DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 22.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÃO ES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade de externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Observação
30
Comissão de Licitação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Data: 22/05/2023 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Identificação: NºPregão:952023 / UASG:984223

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

CatMat: 602756 - APARELHO AR CONDICIONADO

Adjudicação: 24/05/2023 14:04

Homologação: 24/05/2023 14:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 2.400,00

VENCEDOR

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo: TAC-09CSA2-INV

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAQ, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
 assinado por: idUser:56



Relatório gerado no dia 05/09/2023 15:34:20 (IP: 138.36.240.62)

Código Validação: 5YyBWRILXYAh5qQPSfZKINLYVDMG1HsRvM5N1MvU8QkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderepos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=5YyBWRILXYAh5qQPSfZKINLYVDMG1HsRvM5N1MvU8QkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.482.516/0001-61 SUPERAR EIRELI



Valor da Proposta Final

R\$ 2.465,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC09CSA1 INV

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA, FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO.

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R JOAQUIM NABUCO, 40 Telefone: (47) 3041-2832

46.970.951/0001-94 MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL R\$ 2.600,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 9000 BTU INVERTER

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Endereço:

44.506.209/0001-05 ES LICITACOES REGIONAIS LTDA R\$ 2.671,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: INVERTER 9F R4-02 9KBTU

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA, FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO.

Estado: ES Cidade: Mantenedorópolis Endereço: RUA SAO GERALDO, 400 Nome de Contato: William Telefone: (27) 3758-1791 Email: contato@eslicitacoes.com.br

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 2.790,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ICST9FIR4 / ICST9FER4

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA, FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: R SAO PEDRO, 1437-E Nome de Contato: Lurivan Telefone: (49) 3323-3333 Email: licita@atenamoveis.com.br

47.630.292/0001-00 BRM COMERCIO LTDA R\$ 3.500,00

Marca: ELGIN
Fabricante: NACIONAL
Modelo: HJFC09CIANA

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Endereço:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser:56



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 3.699,99

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 9000 BTUS INVERTER

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1. Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3026-3182 atendimento.gmtop@gmail.com

18.599.173/0001-33 INFINITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.700,00

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Agratto

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R MALAGA, 380 (62) 3923-4879 infiniti.financeiro@gmail.com

08.726.137/0001-30 TJ AR CONDICIONADO LTDA R\$ 3.900,00

Marca: GREEN
Fabricante: GREEN
Modelo: ECO GARDEN

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR O CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TERMICOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Contagem R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 108 (31) 3411-9533/ (31) 3088-1270 contato@contabilidadeconsultec.com.br

19.499.671/0001-77 MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R\$ 5.500,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAS9500FA1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TERMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO. - PHILCO PAS9500FA1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R ALABANDINA, 520 (31) 3245-4449 laborarbh@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.580,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
CatMat: 602756 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 22/05/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:952023 / UASG:984223
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/05/2023 14:04
Homologação: 24/05/2023 14:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.482.516/0001-61 *VENCEDOR*	SUPERAR EIRELI	R\$ 2.465,00

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo: TAC09CSA1 INV.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R JOAQUIM NABUCO, 40

Telefone:

(47) 3041-2832

46.970.951/0001-94	MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	R\$ 2.600,00
--------------------	---	--------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo: 9000 BTU INVERTER

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Endereço:

.

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 2.790,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo: ICST9FIR4 / ICST9FER4

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLTS, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO.

Estado:

SC

Cidade:

Chapecó

Endereço:

R SAO PEDRO, 1437-E

Nome de Contato:

Lurivan

Telefone:

(49) 3323-3333

Email:

licita@atenamoveis.com.br

47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA	R\$ 3.500,00
--------------------	-------------------	--------------

Marca: ELGIN

Fabricante: NACIONAL

Modelo: HJFC09CIANA

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Endereço:

.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56



CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI



Valor da Proposta Final
R\$ 3.659,99

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 9000 BTUS INVERTER

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3026-3182 atendimento.gmtp@gmail.com

18.599.173/0001-33 INFINITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.660,00

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Agratto

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R MALAGA, 380 (62) 3923-4879 infiniti.financeiro@gmail.com

08.726.137/0001-30 TJ AR CONDICIONADO LTDA

R\$ 3.900,00

Marca: GREEN
Fabricante: GREEN
Modelo: ECO GARDEN

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220VOLT, 60HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Contagem R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 108 (31) 3411-9533/ (31) 3088-1270 contato@contabilidadeconsultec.com.br

19.499.671/0001-77 MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

R\$ 5.500,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAS9500FA1

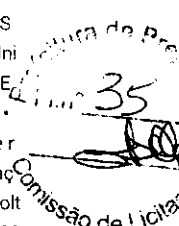
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HW, DE PAREDE, CICLO FRIO COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, 220 VOLT, 60 HZ, FUNÇÃO DE FILTRAGEM DE AR, COM FILTRO LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL MÍNIMA E MÁXIMA. FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INSTALAÇÃO INCLUSA, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO GESTOR DO CONTRATO. SENDO SEGUIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO, USANDO OS MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, TUBOS DE COBRE, SUPORTES, CABOS, ISOLANTES TÉRMICOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V DOS EQUIPAMENTOS FICA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO (UM) APÓS A INSTALAÇÃO. PHILCO PAS9500FA1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R ALABANDINA, 520 (31) 3245-4449 laborarbh@yahoo.com.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser:56



Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	 Comissão de Licitação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.154,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Data: 24/05/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Campina Grande, estado da Paraíba.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	SRP: SIM
CatMat: 483097 - APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: NºPregão:842023 / UASG:981981
	Lote/Item: /9
	Ata: Link_Ata
	Adjudicação: 26/05/2023 11:41
	Homologação: 07/06/2023 12:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.329.312/0001-81 *VENCEDOR*	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 4.735,18
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: ICS30FIR402+ICS30FER402 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 30.000 BTU; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO - 220 V; TIPO - SPLIT; SELO PROCEL; INVERTER. Endereço:		
49.140.067/0001-10	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.825,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: ICS30F R4-02 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 30.000 BTU; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO - 220 V; TIPO - SPLIT; SELO PROCEL; INVERTER. Endereço:		
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 5.020,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: 30K INVERTER Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 30.000 BTU; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO - 220 V; TIPO - SPLIT; SELO PROCEL; INVERTER. *(SEM INSTALAÇÃO) Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.389.941/0001-52 TPQ SISTEMAS DE SERVICOS & COMERCIO LTDA R\$ 5.097,70

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 2022

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Endereço:



42.647.548/0001-78 CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA

R\$ 5.154,36

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R JOSE JESUINO DE BRITO, 105	Ana	(83) 9956-3590	contato@climaservices.com.br

37.430.723/0001-30 GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472

R\$ 5.999,99

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: LCS30F-021 / JCS30FR4-02

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 160	Fabio	(83) 3024-7788	ch@chcomercio.com

36.755.969/0001-10 MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA

R\$ 6.000,00

Marca: tcl
Fabricante: tcl
Modelo: 30000 inverter 220v

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BENEDITO OTONI, 495	(11) 9847-4917	motacorrespondentejuridico@outlook.com

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300

R\$ 6.007,65

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Split HW inverter Eco Star 30.000 BTUs

Descrição: *APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 30.000 BTU; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO - 220 V; TIPO - SPLIT; SELO PROCEL; INVERTER.*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	(98) 8579-5353	padraosolucoesservicos@gmail.com

05.040.156/0001-10 TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 8.900,00

Marca: SPRINGER
Fabricante: MIDEA
Modelo: INVERTER

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 30.000 BTU; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; TENSÃO - 220 V; TIPO - SPLIT; SELO PROCEL; INVERTER.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079	(81) 3241-2643

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.454,83

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloudit-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56



Relatório gerado no dia 05/09/2023 15:34:20 (IP: 138.36.240.62)
Código Validação: 5YyBWRtLXYAh5qQPSfZkNLYVfDmG1HsRvM5N1MvU8QkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5YyBWRtLXYAh5qQPSfZkNLYVfDmG1HsRvM5N1MvU8QkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
Objeto: Registro de preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionados (evaporadora e condensadora).
Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220
CatMat: 463213 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 23/05/2023 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 342023 / UASG:925014
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/05/2023 17:51
Homologação: 20/06/2023 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 17
Unidade: Unidade
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.125,00

VENCEDOR

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECS 30

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.294m³/h – Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL COTA DE APROX. 24,28% DO ITEM 8 MARCA/MODELO : AGRATTO – ECS 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com

14.516.591/0001-69	I C SERAFINI REFRIGERACAO	R\$ 4.320,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC30000FM9

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.294m³/h – Gás 410A, Serpentina Internade Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Colatina	ROD ARMANDO MARTINELLI, 15	IVAN	(27) 3722-5330	refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br

30.643.835/0001-20	PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 4.454,00
--------------------	--	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.294m³/h – Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL COTA DE APROX. 24,28% DO ITEM 8.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Guaraí	AV PARANA, 1521 B	THIAGO	(63) 99262-9846	pontuairefrigeracaoguarai@gmail.com

48.703.772/0001-16	GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	R\$ 4.454,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: ECS30 q

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe A – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna de Cobre, Classe de Consumo A - HI-WALL

Endereço:

15.062.186/0001-80	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	R\$ 4.454,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV NHAMUNDA, 1025	Alexandre Auzier Moreira	(92) 3088-2841	aam.servicecomercio@gmail.com

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
 assinado por: idUser 56



Relatório gerado no dia 05/09/2023 15:34:20 (IP: 138.36.240.62)
 Código Validação: 5YyBWRtLXYAh5qQPSiZkNLYVIdmG1HsRvM5N1MvU8QkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5YyBWRtLXYAh5qQPSiZkNLYVIdmG1HsRvM5N1MvU8QkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.425.019/0001-64 TIAGO OLIVEIRA EIRELI

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECO

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 4.454,80

25.256.978/0001-40 J. R. MACHADO LTDA

R\$ 4.454,86

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HWFI30B2IA HWFE30B2NA

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Endereço:

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

R\$ 5.229,80

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ 13 consumo aproximado 2.700W 13 Classe B 13 30.000 BTU 19s 13 Vazão aproximada 1.294m³/h 13 Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL COTA DE APROX. 24,28% DO ITEM 8.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300

R\$ 5.314,80

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: Split HW PAC30000FM 30.000 BTUs

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL COTA DE APROX. 24,28% DO ITEM 8.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	(98) 8579-5353	padraosolucoesservicos@gmail.com

03.818.333/0001-10 SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 5.979,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: .

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO, 572	GESY	(62) 3995-1090	saraivadist@hotmail.com

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 7.000,00

Marca: Nacional
Fabricante: Nacional
Modelo: Nacional

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	Edson	(71) 99283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

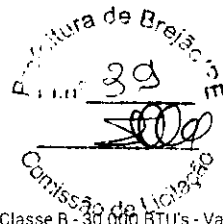


PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloudit-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56



Relatório gerado no dia 05/09/2023 15:34:20 (IP: 138.36.240.62)
Código Validação: 5YyBWRtLXYAh5qQPSiZkNLYVIdmG1HsRvM5N1Mvu8QkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5YyBWRtLXYAh5qQPSiZkNLYVIdmG1HsRvM5N1Mvu8QkqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI



Valor da Proposta Final
R\$ 7.291,40

Marca: "Agratto ECS30F-R4"
Fabricante: "Agratto ECS30F-R4"
Modelo: "Agratto ECS30F-R4"

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL COTA DE APROX. 24,28% DO ITEM 8.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06 SALA 10, SN	O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	(63) 3215-2601	oemempresarial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.457,43

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Data: 23/05/2023 13:30

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionados (evaporadora e condensadora)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Identificação: NºPregão:342023 / UASG:925814

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

CatMat: 463213 - APARELHO AR CONDICIONADO

Adjudicação: 26/05/2023 17:51

Homologação: 20/06/2023 11:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 4.125,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECS 30

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL MARCA/MODELO : AGRATTO - ECS 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT. 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com

11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

R\$ 4.295,00

Marca: TCL
Fabricante: SEMP
Modelo: TAC-30CSA1

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br

01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

R\$ 4.363,83

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-30CSA1 30.000Btus

Descrição: ITEM 08: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL. TCL TAC-30CSA1 30.000Btus Garantia: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
30.643.835/0001-20 PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.



Valor da Proposta Final
R\$ 4.454,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.294m³/h – Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
TO Guarai AV PARANA, 1521 B THIAGO (63) 99262-9846 pontualrefrigeracaoguarai@gmail.com

48.703.772/0001-16 GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO

R\$ 4.454,00

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: ECS30 Q

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe A – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna de Cobre, Classe de Consumo A - HI-WALL

Endereço:

15.062.186/0001-80 ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA

R\$ 4.454,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 220

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus AV NHAMUNDA, 1025 Alexandre Auzier Moreira (92) 3088-2841 aam.servicocomercio@gmail.com

35.425.019/0001-64 TIAGO OLIVEIRA EIRELI

R\$ 4.454,80

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECO

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 220

Endereço:

25.256.978/0001-40 J. R. MACHADO LTDA

R\$ 4.454,86

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HWFI30B2IA HWFE30B2NA

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 220

Endereço:

11.615.369/0001-25 FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI

R\$ 4.460,00

Marca: 286
Fabricante: AGRATTO SPLIT ECO ECS30FR4
Modelo: AGRATTO SPLIT ECO ECS30FR4

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.294m³/h – Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju PC VALDEMAR FONTES CARDOSO, 33 (79) 3222-5186 futuradistribuidora10@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

R\$ 5.229,80

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ 13 consumo aproximado 2.700W 13 Classe B 13 30.000 BTU 19s 13 Vazão aproximada 1.294m³/h 13 Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Blumenau R BERTA METTE, 149 (47) 9268-7675 rednov@rednov.com.br

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300

R\$ 5.314,80

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: Split HW PAC30000FM 30.000 BTUs

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R PREFEITO JACKSON LAGO, 32 (98) 8579-5353 padraosolucoesservicos@gmail.com

03.818.333/0001-10 SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 5.979,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: .

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia R DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO, 572 GESY (62) 3995-1090 saraivadist@hotmail.com

93.445.963/0001-80 VITOR REFRIGERACAO LTDA

R\$ 6.644,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC3600PM5

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Estância Velha R EUCLIDES DA CUNHA, 321 (51) 3561-2340 immig@immig.com.br

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 7.000,00

Marca: Nacional
Fabricante: Nacional
Modelo: Nacional

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Quente/Frio, Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 220

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador R BOA VISTA DE BROTAS, 35 Edson (71) 99283-0448 engenharia@elvengenharia.com.br

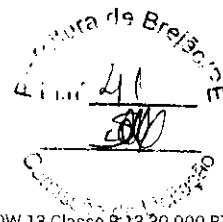
10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI

R\$ 7.291,40

Marca: "Agratto ECS30F-R4"
Fabricante: "Agratto ECS30F-R4"
Modelo: "Agratto ECS30F-R4"

Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.700W - Classe B - 30.000 BTU's - Vazão aproximada 1.294m³/h - Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
TO Palmas Q 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06 SALA 10, SN O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA (63) 3215-2601 oemempresarial@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA R\$ 11.007,50

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO
Descrição: Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.294m³/h – Gás 410A, Serpentina Interna de Cobre, classe de Consumo B - HI-WALL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina R GABRIEL FERREIRA, 1605 MAX (86) 3303-7278 imediatadistri@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
assinado por: idUser 56



LAUDO DA COTAÇÃO



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - 0001

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2022 e 04/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - 0002

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - 0003

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2023 e 24/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf
assinado por: idUser 56



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 23/02/2023 10:38:39
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/05/2023 16:01:15
Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/05/2023 16:17:41
Acessar a fonte aqui



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
assinado por: iduser 56

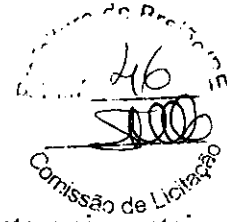


Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KIT DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCnºs: Termos de Compromisso – TCnºs: 23400.001338/2020-23 (202102026-8); 23400.001340/2020-01 (202102028-5), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

2.2. Considerando que os TCs se referem às iniciativas planejadas pelo município no PAR, e que tais iniciativas são para a aquisição de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, as quais, foram indicadas para serem custeadas pelas Emendas Parlamentares.

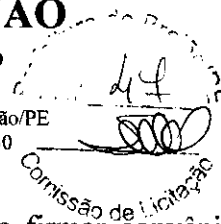
2.3. Considerando, importante para todos os segmentos, pois promove o desenvolvimento integral do aluno conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, (BRASIL, 1996) e que tem por objetivo despertar nos alunos o interesse em envolver-se com as atividades escolares, criando convivências harmoniosas e construtivas com outros cidadãos, reconhecendo e respeitando suas características físicas e desempenho e de outros indivíduos.

2.4. Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para as aulas, favorece o desenvolvimento motor, contribui para a integração social da criança e do adolescente, colabora para que os alunos melhorem sua autoestima e adquiram autoconfiança, favorece as situações e vivências sobre o mundo que convivem, possibilita o desenvolvimento da qualidade de vida, inclusive para que haja o desenvolvimento necessário no processo de ensino aprendizagem nas disciplinas, neste sentido é indispensável à aquisição de materiais adequados, que proporcionem a aplicação dos conteúdos pelo professor.

2.5. Essas ações estão sendo planejadas e assistidas pelo FNDE por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, Professores e da comunidade local.

2.6. A assistência financeira do FNDE/MEC ao Entes Federado ficou facilitado pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar





apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato então o FNDE passa a utilizar, o Termo de Compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando o Plano de assistência do FNDE aos entes federados não se restringe ao aspecto financeiro, contudo, envolve também ações de assistência técnica visando ao atingimento dos objetivos das políticas públicas implementadas num contexto de federalismo cooperativo.

2.7. Por fim a Educação possui aspectos peculiares, o que é um diferencial entre as demais disciplinas, portanto quando se tem o material específico, de qualidade, que atenda a realidade do espaço e faixa etária, os objetivos curriculares propostos são alcançados pelos discentes.

2.8. Conforme os motivos supracitados, a aquisição de materiais específicos se faz necessária para a prática da Disciplina nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Sugere-se a modalidade: **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

6.1. Consiste no **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição dos bens de que trata o presente Termo de Referência que poderá ser entregue parceladamente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

6.2. O orçamento para aquisição/fornecimento obtido a partir da cotação diante do preço de mercado para os itens, utilizando os valores constantes nos TCs para os produtos objeto do termo de referência.

6.3. Para a definição do orçamento, tendo como referência o período apresentado para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.



Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001338/2020-23

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	<p>KIT DE BRINQUEDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL: 01 (um) Kit de brinquedo / Educação Infantil: DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BALANÇO 4 LUGARES (LADO A LADO) Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5” x 3,00 mm; Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); Pé central em aço de 2”x 2,65 mm; Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5.00 mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8 mm de diâmetro; Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; Para o caso de utilização de cordas trançadas em Poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito; Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo ¾” x 3”; Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1” com parede de 2 mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em Polietileno rotomoldado com barra de segurança móvel e assento com encosto; Obs.1: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta Poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros; O produto deverá ser todo colorido; Dimensões: Largura: 180 cm; Altura: 220 cm; Comprimento: 440 cm.</p> <p>BASQUETE INFANTIL Kit composto por: base de sustentação, haste vertical regulável, tabela, aro, rede e 2 (duas) bolas; Base de sustentação com tampa para fechamento do recipiente, para preenchimento com água ou areia; Obs.1: A base deverá ser dimensionada de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento. Haste vertical com travas de altura para regular, no mínimo, 3 (três) alturas; Aro com rede confeccionada em 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; Obs.2: A rede deverá em corda trançada com fio</p>	KIT	01	R\$ 35.722,73	R\$ 35.722,73

Comissão de Licitação



de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de basquete em vinil; Dimensões: **Haste:** Largura mínima: 49,5 cm; Comprimento mínimo: 50,4 cm; Altura máxima até o topo da tabela: 230 cm; **Aro:** Diâmetro interno do aro: 29 cm; **Bolas:** Diâmetro: 22,8 cm (9”); Selo do INMETRO.

CASINHA DE BONECA

Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha; Balcão externo na janela (apoio para os braços); O produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura: 131 cm; Altura mínima: 128,7 cm; Comprimento: 161 cm.; Selo do INMETRO.

ESCORREGADOR

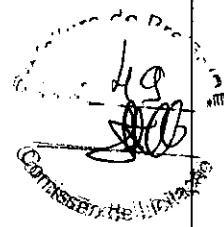
Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura: 59 cm; Altura mínima: 115,2 cm; Comprimento: 205 cm. Selo do INMETRO

GANGORRA 3 LUGARES

Gangorra monobloco para três crianças; Manoplas duplas que ofereçam segurança para as crianças, inclusive para a criança que sentar na posição central do brinquedo, independente da direção; Base antiderrapante para apoio dos pés; Assento anatômico e antiderrapante; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Em diversas cores; Não tóxico; Dimensões: Largura: 40 cm; Altura mínima: 42,3 cm; Comprimento: 151 cm. Selo do INMETRO.

GIRA-GIRA (CARROSSEL) 3 LUGARES

Peça composta por três partes: base, assentos e volante;



49
Comissão de Licitação



Base com textura antiderrapante; Obs.1: As distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo; Eixo metálico central; Obs.2: O eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes; Apoio para os pés; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Em diversas cores; Não tóxico; Dimensões: Diâmetro: 100 cm; Altura mínima: 49,5 cm. Selo do INMETRO.

GOLS DESMONTÁVEIS INFANTIS

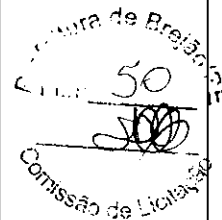
Kit formado por 2 (dois) gols desmontáveis e 2 (duas) bolas; Cada gol será composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessões e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol; Laterais inteiriças ou com partes vazadas; Traves desmontáveis; Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; Obs.1: A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil; Dimensões: **Gol:** Largura mínima: 50 cm; Altura: 93 cm; Comprimento: 124 cm; **Bolas:** Diâmetro da bola: 21 cm (8”); Selo do INMETRO.

PLAYGROUND – II

Módulo(s) com telhado(s) e paredes em diferentes formatos; Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança; 1 (um) escorregador tubo com sustentação; 2 (dois) escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente; Jogo da memória ou jogo da velha interativo de 9 (nove) faces, montado na lateral inferior; Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo; Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura mínima: 306 cm; Altura mínima: 189 cm; Comprimento mínimo: 315 cm.

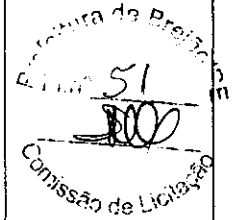
TÚNEL LÚDICO

Túnel em estrutura curva; Mínimo de 3 (três) módulos autoencaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; 2 (duas) estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; Polietileno



50
Comissão de Licitação





pelos processos de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; O túnel deverá apresentar diversos formatos; Peças multicoloridas; Não tóxico; Dimensões: Largura: 87 cm; Altura mínima: 87,3 cm; Comprimento: 214 cm. Selo do INMETRO.

VÔLEI INFANTIL

Kit composto por: bases de sustentação, hastes verticais reguláveis com trava de altura, rede e 2 (duas) bolas; Bases de sustentação com tampas para fechamento dos recipientes, para preenchimento com água ou areia; Obs.1: As bases deverão ser dimensionadas de modo a apresentar a estabilidade necessária, não pendendo para nenhum dos lados, quando da utilização do brinquedo, considerando a sua correta instalação e preenchimento. Hastes verticais retas com travas para regular, no mínimo, 6 (seis) posições de altura; Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca; Obs.2: A rede deverá ser em corda trançada com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas tipo vôlei em vinil; Dimensões: **Hastes:** Altura máxima: 220 cm; **Rede:** Extensão mínima: 405 cm; **Largura mínima:** 51,3 cm; **Bolas:** Diâmetro: 21 cm (8"); Selo do INMETRO.

TOTAL GERAL


R\$ 35.722,73

R\$ 35.722,73

Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001340/2020-01

Item	Descrição / Especificações dos Materiais	Und.de Medida	Qtde.	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	<p>CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS: 08 (oito) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 22.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da</p>	Und	8	R\$ 3.577,18	R\$ 28.617,44



	<p>fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
3	<p>CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS: 14 (quatorze) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DEFINIÇÃO • Aparelho de ar condicionado (Split high wall) com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente/frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Selo procel classe A (classificação energética). • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Und	14	R\$ 4.688,87	R\$ 65.644,18
TOTAL				R\$ 8.266,05	R\$ 94.261,62

6.4. Os Serviços de garantia ou revisão ou troca necessárias, caberão ao licitante vencedor, às suas expensas, executar o transporte, com retirada e devolução em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

6.5. Durante o prazo de garantia todos os serviços, substituição de peças por genuínas, bem como os materiais, que se façam necessário para o conserto são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedora.

6.6. O conserto de peças, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas, ou novo produto ou material.



7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento do Ente e Fundo Municipal de Educação, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
	12.361.1201.2266	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano
	12.361.1201.2267	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural
	12.361.1201.2268	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano
	12.361.1201.2269	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Compete à Unidade Requisitante estabelecer e indicar o prazo de duração ou vigência do contrato, caso seja este o instrumento de formalização da avença.

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Responsável da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os prazos de prorrogação serão permitidos, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, c/c art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sobre do Sistema de Registro de Preços - SRP, resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses.

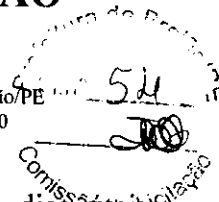
10. FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Menor preço por item.

11. DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos objetos poderá ser parcelado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;





11.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Competente da Secretaria de Educação, devendo a empresa vencedora informar ao Setor de Compras com antecedência mínima de 02 (dois) dias a referida entrega;

11.3. Todos os itens deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro - CEP: 55.325-000 - Brejão/PE;

11.4. Para efeito de controle da execução do contrato, o fornecedor deverá realizar a entrega mediante apresentação de nota fiscal, constando a quantidade efetivamente entregue e a assinatura do responsável pelo recebimento;

11.5. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.6. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

11.7. Os itens do objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto será recebido em consonância com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte forma:

12.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

12.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

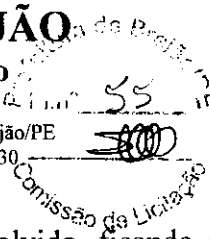
12.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

12.1.5. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

12.1.6. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será atestado pelo Fiscal ou servidor designado pela Unidade Requisitante;

12.1.7. O recebimento provisório do material não constitui aceitação do mesmo;





12.1.8. Em caso de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;

12.1.9. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação;

13.2. Deverá o fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados;

13.3. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato a que se refere o item anterior e por outro servidor da mesma pasta, também designado pelo respectivo titular;

13.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

13.5. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto contratado, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no item 9.2.;

14.2. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

14.3. A inobservância ao disposto no subitem 12.2 implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

14.4. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;



14.5. Comunicar ao Fiscal do contrato ou servidor designado, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, itens do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

14.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições exigidas na habilitação;

14.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

14.10. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

14.11. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

15.2. Vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores e alunos;

15.3. Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

15.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo;

15.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.6. Fornecer à CONTRATADA, documentos informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

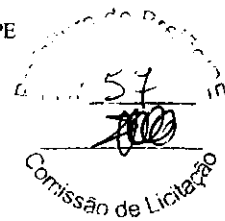
15.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

15.8. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

15.9. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção;

15.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;





16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias;

16.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

16.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejão, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

16.4. A Prefeitura Municipal/FME reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

16.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

16.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

16.7. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

16.8. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal e/ou servidor designado pelo ordenador de despesas. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

16.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

16.10. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normativos.

17.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem



prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.2.1. Apresentar documentação falsa;

17.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Não manter a proposta;

17.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

17.2.6. Cometer fraude fiscal;

17.2.7. Fizer declaração falsa.

17.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

17.3.1. **Advertência:** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual.

17.3.2. **Multa**, nos seguintes termos:

17.3.2.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência.

17.3.2.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.

17.3.2.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido.

17.3.2.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.

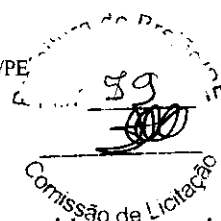
17.3.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

17.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

17.5.1. Atraso injustificado na execução do contrato;





17.5.2. Inexecução total ou parcial do contrato.

17.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 90 (noventa) dias.

17.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

17.9. Objetivando evitar danos ao Erário, o Gestor poderá adotar medida para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

17.10. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.12. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

17.13. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

17.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

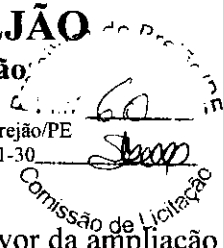
17.15. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização da modalidade cabível. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

18.5. A homologação do certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Portal de Transparência do Município e demais meios Oficiais.

18.6. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar situação regular, a municipalidade poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

18.7. Todas as referências de tempo, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.8. No julgamento das propostas e da habilitação, pela Equipe responsável poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.9. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

18.13. Antes de apresentar a proposta, empresa interessada no objeto alvo da contratação deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

18.14. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

18.15. Em caso de divergência entre disposições no Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.




18.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, para consulta e cópia no Portal da Transparência Prefeitura de Brejão no endereço eletrônico: <https://brejao.pe.gov.br/> e no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

18.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do Município e no BNC, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.18. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Brejão – PE, 04 de setembro de 2023.


Erivan Lopes Peixoto
Secretário de Educação



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 05 de setembro de 2023.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL.
Nesta.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.



Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.


Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento para póstero contratação, cujo objeto constitui a presente licitação escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KIT DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da necessidade dos bens, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

O valor máximo para compras é de **R\$ 129.984,35 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Wiliane Carolina Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 05 de setembro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL.
Nesta.

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.



Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária, bem como, para o valor máximo apresentado, cujo objeto constitui a presente licitação escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição integral de kit de brinquedos e equipamentos de ares-condicionados, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente a futura abertura do Processo Licitatório, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
	12.361.1201.2266	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano
	12.361.1201.2267	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural
	12.361.1201.2268	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano
	12.361.1201.2269	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 06 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE.



Assunto: Solicitação de Parecer na minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

Senhor Procurador,

Consoante despacho do Sr. Gestor Municipal da Educação, na oportunidade em que cumprimento a VS^a, venho através deste encaminhar minuta do presente Edital e seus anexos para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico, cujo objeto constitui a presente licitação escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição integral de kit de brinquedos e equipamentos de ares-condicionados, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O presente certame licitatório reger-se-á na égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da contratação, justifica-se considerando que os TCs se referem às iniciativas planejadas pelo município no PAR, e que tais iniciativas são para a aquisição de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, as quais, foram indicadas para serem custeadas pelas Emendas Parlamentares.

Considerando, importante para todos os segmentos, pois promove o desenvolvimento integral do aluno conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, (BRASIL, 1996) e que tem por objetivo despertar nos alunos o interesse em envolver-se com as atividades escolares, criando convivências harmoniosas e construtivas com outros cidadãos, reconhecendo e respeitando suas características físicas e desempenho e de outros indivíduos.

Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para as aulas, favorece o desenvolvimento motor, contribui para a integração social da criança e do adolescente, colabora para que os alunos melhorem sua autoestima e adquiram autoconfiança, favorece as situações e vivências sobre o mundo que convivem, possibilita o desenvolvimento da qualidade de vida, inclusive para que haja o desenvolvimento necessário no processo de ensino aprendizagem nas disciplinas, neste sentido é indispensável à aquisição de materiais adequados, que proporcionem a aplicação dos conteúdos pelo professor.



Governo Municipal de Brejão

Essas ações estão sendo planejadas e assistidas pelo FNDE por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, Professores e da comunidade local.

A assistência financeira do FNDE/MEC ao Entes Federado ficou facilitado pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato então o FNDE passa a utilizar, o Termo de Compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando o Plano de assistência do FNDE aos entes federados não se restringe ao aspecto financeiro, contudo, envolve também ações de assistência técnica visando ao atingimento dos objetivos das políticas públicas implementadas num contexto de federalismo cooperativo.


Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCnºs: Termos de Compromisso – TCnºs: 23400.001338/2020-23 (202102026-8); 23400.001340/2020-01 (202102028-5), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

Oportuno, comunicamos para os materiais/produtos constantes nos Termos de Compromisso – TCnºs, acima mencionados, que até o presente não há disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços para adesão do Município, desta forma, consta anexo, referente consulta para formalização da aquisição, autorização expressa na Cláusula XVI do Termo de Compromisso – TC.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo à Autoridade Superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Williane Câmila Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.





Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO n. 118/2023



Referência: Processo Licitatório n°. 040/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n°. 018/2023.

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

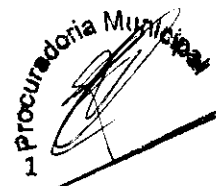
Assunto: Solicitação de parecer na minuta do Edital e seus anexos.

1. DA CONSULTA.

Trata-se de análise prévia da minuta de Edital de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e de seus anexos, onde a Comissão Permanente de Licitação deste Município, por intermédio de seu Presidente, encaminhou o Processo Licitatório n°. 040/2023, que versa sobre o Pregão Eletrônico SRP n°. 018/2023, o qual tem como objeto a “registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição integral de kit de brinquedos e equipamentos de ar-condicionados, para atendimento de Unidades Escolares do ensino municipal, levando-se em consideração o Termo de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”..

Anexados aos autos constam os seguintes documentos:

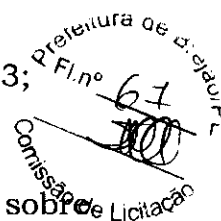
1. Comunicação interna da SEDUC solicitando à formalização do processo licitatório com as suas respectivas justificativas;
2. Dados da Solicitação do Município de Brejão junto ao FNDE;
3. Termos de Compromisso de Emendas n. 202102026-8, n. 202102028-5;





Governo Municipal de Brejão

4. Relatório de Cotação de Material de Expediente 2023;
5. Termo de Referência;
6. Solicitação da CPL ao Setor de Contabilidade sobre Informações da existência de previsão orçamentária com valor máximo de R\$ 129.984,35, para aquisição dos itens;
7. Informação do Setor de Contabilidade confirmando a existência de Dotação Orçamentária (fls.);
8. Solicitação de parecer jurídico acerca da Minuta do Edital e seus anexos (fls).



2. Fundamentação.

2.1. Do Procedimento Licitatório e da Necessidade do Exame das Minutas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Observe-se o que determina o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

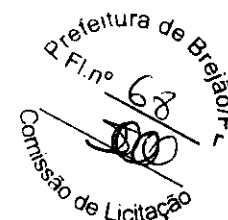
**Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94).”
(negritamos)**

Desta forma, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo Contrato, sejam analisados previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria do Município.





Governo Municipal de Brejão



Para corroborar o que diz o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, urge trazer à baila o entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 548) “O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)”.

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) **verificação da necessidade da contratação do serviço;**
- b) **presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;**
- c) **autorização de licitação pelo Chefe do Executivo;**
- d) **prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de preços e justificativa para contratação);**
- e) **definição clara do objeto (termo de referência);**
- f) **solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória;**
- g) **minuta do ato convocatório e contrato.**

Sobre tais requisitos, percebe-se que o Edital do presente Pregão Eletrônico em análise, contempla satisfatoriamente os requisitos estabelecidos pelos normativos aplicáveis especificamente ao presente caso, faltando, apenas, a autorização expressa da Prefeita Municipal sobre a formalização do presente processo.

3. CONCLUSÃO.

No que se refere especialmente às Minutas do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico -SRP em comento, depreende-se que as mesmas estão aptas a produzirem seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei Federal





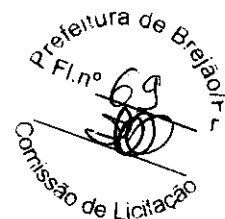
a Lei **Governo Municipal de Brejão**

8.666/93, devendo somente haver a autorização da Prefeita Municipal, que ainda não foi anexada aos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejão, 06 de Setembro de 2023.

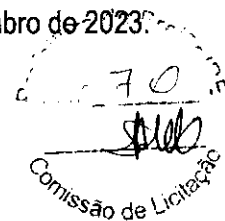
FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA
Procurador do Município OAB/PE 25.743



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 06 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Sampaio de Melo
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.



Assunto: Solicitação de Parecer na minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

Senhor Controlador,

Consoante despacho do Sr. Gestor Municipal da Educação, na oportunidade em que cumprimento a VSª, venho através deste encaminhar minuta do presente Edital e seus anexos para que seja analisado para emissão do Parecer, cujo objeto constitui a presente licitação escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição integral de kit de brinquedos e equipamentos de ares-condicionados, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O presente certame licitatório reger-se-á na égide da a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

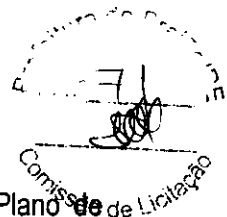
Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da contratação, justifica-se considerando que os TCs se referem às iniciativas planejadas pelo município no PAR, e que tais iniciativas são para a aquisição de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, as quais, foram indicadas para serem custeadas pelas Emendas Parlamentares.

Considerando, importante para todos os segmentos, pois promove o desenvolvimento integral do aluno conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, (BRASIL, 1996) e que tem por objetivo despertar nos alunos o interesse em envolver-se com as atividades escolares, criando convivências harmoniosas e construtivas com outros cidadãos, reconhecendo e respeitando suas características físicas e desempenho e de outros indivíduos.

Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para as aulas, favorece o desenvolvimento motor, contribui para a integração social da criança e do adolescente, colabora para que os alunos melhorem sua autoestima e adquiram autoconfiança, favorece as situações e vivências sobre o mundo que convivem, possibilita o desenvolvimento da qualidade de vida, inclusive para que haja o desenvolvimento necessário no processo de ensino aprendizagem nas disciplinas, neste sentido é indispensável à aquisição de materiais adequados, que proporcionem a aplicação dos conteúdos pelo professor.



Governo Municipal de Brejão



Essas ações estão sendo planejadas e assistidas pelo FNDE por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, Professores e da comunidade local.

A assistência financeira do FNDE/MEC ao Entes Federado ficou facilitado pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato então o FNDE passa a utilizar, o Termo de Compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando o Plano de assistência do FNDE aos entes federados não se restringe ao aspecto financeiro, contudo, envolve também ações de assistência técnica visando ao atingimento dos objetivos das políticas públicas implementadas num contexto de federalismo cooperativo.


Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCnºs: Termos de Compromisso – TCnºs: 23400.001338/2020-23 (202102026-8); 23400.001340/2020-01 (202102028-5), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

Oportuno, comunicamos para os materiais/produtos constantes nos Termos de Compromisso – TCnºs, acima mencionados, que até o presente não há disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços para adesão do Município, desta forma, consta anexo, referente consulta para formalização da aquisição, autorização expressa na Cláusula XVI do Termo de Compromisso – TC.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo à Autoridade Superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.





Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer na Minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição integral de kits de brinquedos e equipamentos de ares-condicionados, para atender as unidades escolares de ensino de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromissos firmados com o FNDE, para o período de 12 meses.

DA JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se dá em virtude da das iniciativas planejadas e aprovadas via Plano de Ações Articuladas – PAR à aquisição de materiais e equipamentos que visam qualificar e melhora a oferta educacional e sua infraestrutura necessária ao atendimento de educadores e estudantes nas mais diversas modalidades de ensino.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, LC nº 147/2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231129111451.pdf>
assinado por: idUser:56



Governo Municipal de Brejão/PE



DA CONCLUSÃO

Consentâneo à análise da minuta de edital e seus anexos, cabe relatar que o presente processo acompanha:

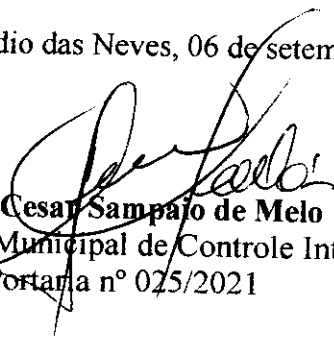
- Edital;
- Termos de Compromissos;
- Termo de Referência;
- Outras particularidades ou peculiaridades da Licitação.

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, e considerando não haver nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim apto ao que se destina, pareço pela **legalidade do processo**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinando por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 06 de setembro de 2023.


Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

